



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Matéria Legislativa: Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 041/2025, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano.

Relator: Mattson Ranier Gomes de Araújo

I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei nº 041/2025, do Vereador Ycleyber Trajano que “Dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Veterinária Municipal”.

Após analisar sobre o Projeto de Lei nº 041/2025, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o PLOL nº 041/2025.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PLOL nº 041/2025, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

O Projeto de Lei:

- a) É formalmente constitucional, pois a matéria é de interesse local, a competência é do Município e não há vício de iniciativa.
- b) É materialmente constitucional e legal, alinhado à CF, à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.
- c) Recomenda-se, por técnica legislativa, explicitar que a execução dependerá de prévia dotação na LOA e que o



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Executivo regulamentará a lei em prazo determinado, para garantir aplicabilidade.

Parecer: pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei, com a sugestão de emenda redacional para reforçar a previsão orçamentária e o prazo de regulamentação.

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente ao PLOL nº 041/2025 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 20 de agosto de 2025.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

